



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

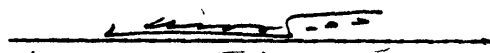
L E I N.º 6 4 1

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Cr\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros), para atender aos gastos da construção de um prédio-escola, no Bairro de Itupeva, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

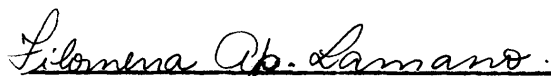
Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamano)

Secretaria Subst. da P.M.